



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 166/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.008888/2023-31

CONTRATO Nº 166/2023 - SICON

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2023 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA M. DA SILVA OLIVEIRA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº *****.954.943-****, portador da Carteira de Identidade nº **0***18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.585.047/0001-10**, com sede na **Rodovia 316, nº 120, Centro, CEP: 65.700-000**, no Município de BACABAL/MA, E-mail: **maurinhosklin@hotmail.com**, Telefone (99) 98153-3891, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MAURO DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **025***182***-7** e CPF nº *****.039.143-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.008888/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial (art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O Objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (marmitas) para Universidade Federal do**

Maranhão (UFMA), Campus Bacabal, em caráter emergencial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Discriminação da contratação:

GRUPO/LOTE (ÚNICO)						
ITEM	Descrição			Quantidade Total estimado de refeições/6 meses	Valor Unitário (Máximo permitido /refeição)	Valor Total (previsto para os 06 meses)
	Tipo	Dias	Horários			
1	Almoço	Segunda a domingo	11:00 as 13:45	9.500	R\$ 17,00	R\$ 161.500,00
2	Jantar	Segunda a domingo	17:30 as 19:00	10.500	R\$ 17,00	R\$178.500,00
Total						R\$340.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início** na data de **29/05/2023** e **encerramento** em **29/11/2023**. O prazo de vigência para contratação emergencial é de 180 dias, não podendo ser prorrogado conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

NE: 2023NE361

Gestão/Unidade: 151467

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 170157

Elemento de Despesa: 339039

PI: MECBAG23BAN

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será facultativa a apresentação da garantia de execução do contrato, conforme Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

MAURO DA SILVA OLIVEIRA

Representante da Contratada

Anexo I: Proposta da Contratada (0567650)



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DA SILVA OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 25/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586689** e o código CRC **C05D5F79**.

Referência: Processo nº 23115.008888/2023-31

SEI nº 0586689

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2023 - UASG 154044

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 23107.006374/2017-01.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 09.228.233/0001-10 - ESTACAO VIP VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços previstos no contrato nº 004/2018, em conformidade com sua cláusula sexta, ante a emissão do acordo coletivo de trabalho AC000013/2023, incidindo sobre os valores contratados apenas a majoração relativa ao reajuste salarial, reajuste do auxílio alimentação e auxílio de assistência médica e nos demais componentes salariais, com efeitos financeiros retroativos a sua data-base, ou seja, 01.03.2023, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (sei nº 23107.006374/2017-01).. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.597.401,88. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023 - UASG 154044

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 23107.013612/2022-93.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 11.140.110/0001-75 - NORTEPRESS TRANSPORTES & SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a repactuação dos preços previstos no contrato nº 7/2023, em conformidade com sua cláusula sexta, ante a emissão do acordo coletivo de trabalho AC000002/2023, incidindo sobre os valores contratados a majoração relativa ao reajuste salarial, com efeitos financeiros retroativos a sua data-base (01/01/2023).. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 865.890,18. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 154215

Nº Processo: 23125019638202212. Objeto: Aquisição de mobiliários corporativos para esta Universidade, com o objetivo de atender a demanda de todo o complexo educacional dos diversos campi da instituição, incluindo o Hospital Universitário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, valores máximos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubistschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/05/2023) 154215-15278-2023NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 181 - PROEAC/DEX/PROSEAR, DE 31 DE MARÇO DE 2023
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 4/2023 - PROSEAR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA VOLUNTÁRIOS ATENDER O PROJETO DE EXTENSÃO/COMUNIDADE

A Coordenação do Projeto de Extensão e Social da UNIFAP Ensinar - PROSEAR, no uso de suas atribuições legais nesta IES (credenciado junto a PROEAC/DEX através do registro nº PJ050-2021 e PJ079-2022), e considerando a Res. 09/2002 CONSU, Res. 09/2006 - CONSU/UNIFAP, assim como a Lei 13.726/2018, possíveis acordos de Cooperação Técnica, bem como a Lei Federal nº 9.608/1998, que dispõe sobre as regras gerais do serviço voluntário e a Política Pública desta IFES, através do Art. 207 da constituição Federal de 1988, torna público o Edital de abertura para "Credenciamento de voluntários" para atuarem como professores, colaboradores, instrutores no CURSINHO PRÉ CONCURSO, VESTIBULAR (Enem), CURSOS PROFISSIONALIZANTES para atuar nas ações sociais do projeto.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se ao credenciamento de voluntários para atuarem como professores, colaboradores, instrutores no CURSINHO PRÉ CONCURSO, VESTIBULAR (Enem), CURSOS PROFISSIONALIZANTES para atuar nas ações sociais do projeto.

1.2 Município previsto para realização

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Amapá	Mazagão	Centro - UNIFAP Campus Mazagão	A Definir
Amapá	Macapá	Infraero II (CEU das artes) - Zona Norte	A Definir
Amapá	Ferreira Gomes	Centro da Cidade e/ou Escolas	A Definir
Amapá	Cutias	Centro da Cidade e/ou Escolas	A Definir
Amapá	Itaubal	Centro da Cidade e/ou Escolas	A Definir
Amapá	Tartarugalzinho	Centro da Cidade e/ou Escolas	A Definir
Amapá	Porto Grande	Centro da Cidade e/ou Escolas	A Definir

1.3 Para que ocorra nestas localidades, será necessário termo de cooperação técnica para que o referido projeto possa acontecer (onde não apenas Unifap com a contrapartida, mas também a outra parte),

1.4 O voluntário ministrará aulas de acordo com sua área de conhecimento, no período de abril a dezembro de 2023, com carga horária e forma (remota e/ou presencial) a serem definidas pela Coordenação. Na realização de aulas presenciais, os custos com transporte e alimentação serão de responsabilidade dos municípios o qual teremos convênio (patrocínio e/ou cooperação técnica).

1.6 A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, por meio da Pró - Reitoria de Extensão, dará apoio, quando necessário, com transporte terrestre para o deslocamento dos voluntários até os locais Polos do projeto supracitadas.

1.6.1 Desde que o município e/ou haja convênio acerca do combustível e diárias para os motoristas, e no caso de cidades não metropolitanas.

1.6.2 Conforme previsto no contrato 29/2022, 23125.028944/2021-80 , os motoristas 44h/s Motorista categoria "D".

1.7 A UNIFAP será responsável pelo deslocamento do voluntário até a universidade, quando necessário (atentar para o subitem 1.6, 1.6.1, 1.6.2)

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de inscrição dos interessados obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	04.04.2023
Período de Inscrição	04.04.2023 a 31.12.2023*
Assinatura do termo de compromisso	04.04.2023 a 31.12.2023

*Período de inscrição, aberta para credenciamento de voluntários.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, mediante preenchimento (formulário online) e envio do ANEXO I exclusivamente pela internet <https://www2.unifap.br/prosear/>, juntamente com os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

3.2 Especificar no assunto do e-mail "Inscrição Voluntário 2023 PROSEAR".

3.3 Entrega documentação PROTOCOLO GERAL ou via CORREIOS c/ AR.

4 DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Para o início das atividades, será necessária a assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO II) que descreve as atribuições e responsabilidades dos voluntários.

4.2 A assinatura do Termo de Compromisso do voluntário será feita em período posterior à data de divulgação da lista de credenciados, podendo ocorrer de forma on-line ou presencial, respeitando as normas de higiene estabelecidas pelos protocolos vigentes.

5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Os voluntários serão certificados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, por meio da Pró - Reitoria de Extensão, conforme carga horária da disciplina ministrada.

5.2 A certificação dos voluntários ficará condicionada à entrega do relatório.

5.1 Disciplinas e funções (colaborador voluntário) no projeto disponível no site

6.2 Projeto PROSEAR, abertura turmas site <https://www2.unifap.br/prosear>

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As atividades previstas para o ano letivo de 2022/2023, nos Polos (citados no item 1.2 deste edital), continuarão sendo norteadas conforme orientação desta IFES/UNIFAP, em virtude disso, as escolas poderão convocar seus voluntários para deliberações futuras.

7.2 Nos termos da Lei 9.608/1998, esta seleção/chamada e as atividades desempenhadas não caracterizam, em hipótese alguma, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com o Governo, as conveniadas (prefeitura e/ou municipal, estadual, federal).

7.3 Compete exclusivamente ao CANDIDATO/A certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas deste Edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Coordenação do Projeto, PROEAC, DEX.

8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos e informes: https://www2.unifap.br/prosear/arquivo_doc_coord/1502

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO (Voluntários - Lei n.º 9.608/1998)

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
Coordenador do Projeto PROSEAR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Erasmus University Rotterdam - Países Baixos. OBJETO: Cooperar para a mobilidade de estudantes e/ou funcionários no contexto do programa Erasmus. Este acordo é válido para as chamadas Erasmus de 2022-2025. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. VIGÊNCIA: Até 2025. ASSINAM: Lucia Campos Pelanda, Reitora da UFCSPA, Marteen Frens Representante legal da Erasmus University Rotterdam - Países Baixos. Angelo Zambam de Mattos, docente da área de gastroenterologia da UFCSPA e Andre Boonstra, docente da área de gastroenterologia e hepatologia da Erasmus University Rotterdam, Países Baixos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.008888/2023-31.

Dispensa Nº 2/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 27.585.047/0001-10 - M DA SILVA OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (marmitas) para Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Campus Bacabal, em caráter emergencial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 29/05/2023 a 29/11/2023. Valor Total: R\$ 340.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 154041

Número do Contrato: 43/2022.

Nº Processo: 23115.004911/2022-38.

Dispensa. Nº 6/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento e alterações no plano de trabalho.. Vigência: 24/05/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.298.952,76. Data de Assinatura: 24/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2023).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0585052/2023 PROCESSO N.º 23115.012758/2023-01. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: GABRIELA COSTA PONTES LUZ. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 199/2022 -GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 167/2023 PROCESSO N.º 23115.011395/2023-89. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Bruno Leite Cruz. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0586807/2023 Processo n.º 23115.026556/2023-58. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JULIANA BEZERRA MARTINS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 363/2022-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0586574/2023. Processo n.º 23115.012942/2023-43. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CARLOS AMARAL DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 357/2022-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

